



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa orientar na contratação de empresa especializada no fornecimentos eventuais e futuros de Materiais Permanentes de Informática a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Administração e Demais Unidades Administrativas deste Município, no decorrer do exercício de 2021, conforme especificações e quantidades constantes neste termo de referência.

1.2. Descrição do Objeto da Contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNDIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM BULK MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM BULK; IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - FUNÇÕES: IMPRESSORA JATO DE TINTA, COPIADORA, SCANNER, FAX, CONEXÃO SEM FIO - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO PRETA (ESAT): ESAT ¹ 24,0IPM (IMAGENS POR MINUTO) - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO COLORIDA (ESAT): ESAT ¹ 15,5 IPM (IMAGENS POR MINUTO) - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE FOTOGRAFIAS: ND - NÚMERO DE BICOS INJETORES: COR PRETA: 1.280 / COLORIDO: 3.072 / TOTAL: 4.352 - RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: ATÉ 600 X 1200 DPI ² - IMPRESSÃO SEM MARGENS:NÃO - IMPRESSÃO FRENTE E VERSO: AUTOMÁTICA (A4, OFÍCIO) - IMPRESSÃO DIRETA EM DISCO (DVD/CD): NÃO - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÁXIMA: PRETO: APROX. 32,5 PPM, CORES: APROX. 26,5 PPM - CICLO MENSAL MÁX.: 30.000 - VOLUME DE IMPRESSÃO RECOMENDADO POR MÊS: 200 A 1.000 PÁGINAS / SCANNER - TIPO DE SCANNER: PLANO E ADF FRENTE E VERSO DE UMA PASSAGEM - RESOLUÇÃO DO SCANNER (ÓTICA): ATÉ 1200 X 1200 DPI (PLANO E ADF)18 - VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO A4: VIA ADF19: ,ESAT FRENTE E VERSO (PRETO): 23,0 IPM, ESAT 1 FACE (PRETO):19,0 IPM, ESAT FRENTE E VERSO (COLORIDO): 23,0 IPM, ESAT 1 FACE (COLORIDO): 16,0 IPM INTERFACE - LCD: LCD DE 3,5" TOUCH, MODELO SIMILAR 5110.	UND	50
02	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS USB LASER LCBG600-USB	UND	10
03	NOTEBOOK I3 NOTEBOOK PROC INTEL I3/4GB DE MEMÓRIA / HD DE 1TB / TELA 15,6" PLACA DE VIDEO INTEGRADA, PLACA DE REDE, CONEXÕES HDMI, GARANTIA 12 MESES	UND	50
04	ESTABILIZADOR 1000VA POTÊNCIA MÁXIMA NOMINAL ACIMA DE 1000VA, TENSÃO DE ENTRADA 115/230V, TENSÃO DE SAÍDA 115V.	UND	50
05	ROTEADOR WIRELESS ROTEADOR WIRELESS COM 3 ANTENAS, BANDA N, G E B, - ROTEADOR SEM FIOS, PADRÃO IEEE 802.11N (DRAFT 2.0), TECNOLOGIAS SST E MIMO R3T3 (TRÊS ANTENAS PARA TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO SIMULTÂNEA DE INFORMAÇÕES), VELOCIDADES DE TRANSMISSÃO - ATÉ 300MBPS - SUPORTE DE PROTOCOLO, MIMO R3T3, SST, CCA, IP DINÂMICO/ ESTÁTICO, PPPOE, PAP/CHAP/MSCHAP, L2TP/PPTP CLIENT, DHCP SERVER, NAT, PAT, DDNS, ROTAS ESTÁTICAS, SNTP, WEP/WPA/WPA2, AES/TKIP, WPS.	UND	100
06	FRAGMENTADORA DE PAPEL FRAGMENTA, PICOTA E TRITURA	UND	10



	PAPEL; COM CESTO; CORTA ATÉ 25 FOLHAS; VOLTAGEM: 220V; E GARANTIA.		
07	COMPUTADOR COMPLETO I5 ESPECIFICAÇÕES APROXIMADAS: PROCESSADOR CORE I5 3.10GHZ - MEMÓRIA RAM:4GB - SSD-240GB - GRAVADOR DE DVD/CD - FONTE ATX 250W REAL CERTIFICADA V 2.2 - 110/220 VCA, CHAVEADA MANUAL - TECLADO MULTIMÍDIA, CAIXA DE SOM E MOUSE ÓPTICO, MONITOR DE VÍDEO LED WIDESCREEN: TELA 18.5" FORMATO WIDESCREEN (PAINEL LED LCD) - TAMANHO DA IMAGEM VISÍVEL (DIAGONAL) 47 CM - PIXEL PICH 0.3 MM - BRILHO 200 CD/M2/200 CD/M2 - RELAÇÃO DE CONTRASTE (DINÂMICO) 20.000.000:1 - TEMPO DE RESPOSTA 5 MS - ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL/VERTICAL 170° / 160° - FREQUÊNCIA DE VARREDURA HORIZONTAL: 30 KHZ ~ 60 KHZ / VERTICAL: 55 ~ 75 HZ - LARGURA DE BANDA 85 MHZ - COMPATIBILIDADE WINDOWS, MAC - RESOLUÇÃO MÁXIMA/RECOMENDADA 1366 X 768@60 HZ (HD) / 166X 768@60 HZ - SUPORTE DE CORES MAIOR 16 MILHÕES - CONECTOR ANALÓGICO (RGB) - DCB (AMPLIFICAÇÃO DINÂMICA DE CORES) SIM - DCR (RELAÇÃO DE CONTRASTE DINÂMICO) SIM - COMPATÍVEL COM WINDOWS 10 SIM - CONSUMO LIGADO < 15 WATTS (TÍPICO), SATAN BY , 0,5 WATT - FINTE INTERNA - 90~240V - 50/60 HZ PLUG & PLAY DDC 28/CL - ENERGY STAR SIM (EPA) - CONTROLES MANUAIS PAINEL FRONTAL INFERIOR - AUTO, ESQUERDA, DIREITA, MENU, LIGA-DESLIGA - FUNÇÃO OSD (ON SCREEN DISPLAY) OSD COM INTERFACE GRÁFICA AMIGÁVEL E I-MENU (CONTROLE PELO MOUSE).	UND	50
08	TABLET 7" 32GB WI-FI ANDROID 5.1 QUAD CORE CÂMERA 5MP - PRETO MEMÓRIA RAM: 2GB RAM PROCESSADOR: QUAD-CORE 2GHZ SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 5.1 SENSORES: ACCELERÔMETRO VÍDEO: FORMATOS SUPOSTADOS PARA REPRODUÇÃO: MP4, M4V, 3GP, 3G2, WMV, ASF, AVI, FLV, MKV, WEBM RESOLUÇÃO DE REPRODUÇÃO: FHD (1920 X 1080) @30FPS RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO: HD (1280 X 720) @30FPS FORMATO SUPOSTADO DE STREAMING: 3GP, MP4 TIPO DE TELA: TOUCH SCREEN/ TFT RESOLUÇÃO: 1280 X 800 (WXGA) WI-FI: SIM 802.11 B/G/N 2.4GHZ CÂMERA CÂMERA FRONTAL: 2MP CÂMERA TRASEIRA: 8MP AF. RECURSOS DA CÂMERA: ZOOM: DIGITAL 4X MODO DE FOTO: AUTOMÁTICO, PRO, PANORAMA, FOTO SEQUENCIAL, EMBELEZAR ROSTO, SOM E FOTO, ESPORTES TIMER: DESATIVADO, 2 SEGUNDOS, 5 SEGUNDOS, 10 SEGUNDOS EFEITOS DE FOTO: NEGATIVO, SÉPIA, ESCALA DE CINZA. PESO DO PRODUTO: 283 GRAMAS PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 483 GRAMAS GPS: SIM TIPO CARTÃO DE MEMÓRIA SUPOSTADO: MICRO SD ATÉ 200GB FORMATOS SUPOSTADOS DE IMAGEM: BMP, GIF, JPEG, PNG. E-MAIL / PUSH E-MAIL: GOOGLE MAIL, SAMSUNG E-MAIL / MICROSOFT DIRECT PUSH E-MAIL PARA EXCHANGE TIPOS DE E-MAIL SUPOSTADOS: POP3, IMAP4, SMTP, SSL, TLS, EAS, MODELO SIMILAR A G3111	UND	30
09	IMPRESSORA JATO DE TINTA COM BULK DE IMPRESSÃO IMPRESSORA COM BULK DE TINTA TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: IMPRIME ATÉ 8,5 PÁGINAS POR MINUTO EM PRETO E 4,5 PÁGINAS POR MINUTO EM CORES, COM O SISTEMA BULK INK DE FÁBRICA. IMPRIME DOCUMENTOS DOS TAMANHOS A4, CARTA E OFÍCIO	UND	50



	POSSUI A CONEXÃO USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE. TECNOLOGIA DE INJEÇÃO DE TINTA MICROPIEZO® DE 4 CORES; RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: ATÉ 720 X 720 DPI ÁREA MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 21,6 CM (LARGURA) X 111 CM (LARGURA) VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO: PRETO 8,5 ISO PPM E COLORIDA 4,5 ISO PPM ² , MODELO SIMILAR A L120		
10	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATA SHOW) TIPO DE PROJETOR: DLP MULTIMÍDIA. TIPOS DE PROJEÇÃO: TRASEIRA, FRONTAL, MESA, TETO. LUMINOSIDADE: PADRÃO 3600 LUMENS. ECONÔMICA. 33/28 DBA. DURAÇÃO APROXIMADA DA LÂMPADA: 4.500/10.000 HORAS (MODO NORMAL/ECO). TAMANHO DA IMAGEM 36" A 300". TECNOLOGIA: PRONTO PARA HDTV. 480I, 480P, 576I, 576P, 720P, 1080P. AJUSTE AUTOMÁTICO. SINAL DE BUSCA AUTOMÁTICA. MULTIMÍDIA. 1 ALTO FALANTE DE 2W. SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE FONTES. RESOLUÇÃO MÁXIMA 1600X1200 UXGA. NATIVA XGA (1024X768). FORMATO DE EXIBIÇÃO 4:3 (5 ASPECTOS SELECIONÁVEIS). PROTEÇÃO. TRAVA DE SEGURANÇA. TRAVA DO PAINEL DE TECLAS. CONTROLE REMOTO. AJUSTES DE IMAGEM. CONGELA A IMAGEM. CLOSED CAPTION. CONTRASTE. 13.000:1. LENTE. TIPO DE LENTE F=2.56-2.8, F=21-23.1 MM. ZOOM 1.1:1 MANUAL. FUNÇÕES ESPECIAIS: TECNOLOGIA SMARTECO, 3D READY (DLP LINK), 3D DIRETO DO BLUE RAY, NVIDIA 3DTV PLAY, ZOOM DIGITAL 2X, SUBTÍTULOS (CLOSE CAPTION), TEMPLATE PARA PROFESSORES, CORREÇÃO DE COR DE PAREDE, ESFRIAMENTO RÁPIDO, HDTV COMPATÍVEL, MODO ECO BLANK, DETECÇÃO DE SINAL. AUDIO: 1XALTOFALANTE DE 2 WATTS. SISTEMA DE COR: SECAM, PALM, NTSC, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT. CONEXÕES: SAÍDA DE ÁUDIO. S-VÍDEO COMPOSTO. HDMI. USB E/OU MINI USB. D SUB IN (15PIN)X2 (COMPARTILHADO COM VÍDEO POR COMPONENTES). D SUB OUT (15 PIN)X. VÍDEO COMPOSTO (RCA)X1HDMIX1 S-VIDEO IN (MINI DIN 4PIN) X1. AUDIO IN (MINI JACK)X1. AUDIO AOUT (MINI JACK)X1. ALTO FALANTE 2WX1. USB (TIPO MINI B) X 1.RS232 (DB-9PIN)X1.IR RECEIVER X 1 (FRENTE).	UND	10
11	MONITOR DE VIDEO DE LED WIDESCREEN 18,5" TELA: RESOLUÇÃO:1366 X 768 60 HZ (HD), CONTRASTE: 20.000.000:1, BRILHO: 200 CD/M2, TEMPO DE RESPOSTA: 5 MS, NÚMERO DE CORES: MAIOR QUE 16 MILHÕES, ÂNGULO DE VISÃO: HORIZONTAL 90º, VERTICAL 50º E CONEXÕES: RGB; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: INTERNA - 100~240V - 50/60 HZ, VOLTAGEM: BIVOLT; ITENS INCLUSOS: CABO DE FORÇA, CABO RGB, MANUAL (CD), CERTIFICADO DE GARANTIA, BASE E MONITOR; DIMENSÕES APROXIMADAS: A X L X P: 336,8 X 437,4 X 156; E GARANTIA: 1 ANO.	UND	30
12	SCANNER COLORIDO DE DOCUMENTOS TIPO DE SCANNER: ALIMENTAÇÃO VERTICAL, SCANNER DUPLEX COLORIDO DISPOSITIVO FOTOELÉTRICO: (CIS) CONTACT IMAGE SENSOR RESOLUÇÃO ÓPTICA: 600 DPI RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1200 DPI PROFUNDIDADE DE BIT DE COR: RGB X 30 BITS ENTRADA / 24 BITS SAÍDA PROFUNDIDADE DE BIT MONOCROMÁTICO: 1 BIT FONTE DE LUZ: LED RGB DE 3 CORES VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: 45	UND	30



	PPM / 90 IPM2: 200 E 300 DPI PRETO E BRANCO, COLORIDO, TONS DE CINZA; 11 PPM / 22 IPM: 400 E 600 PRETO E BRANCO, COLORIDO, TONS DE CINZA ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS: CAPACIDADE: ATÉ 100 PÁGINAS TAMANHOS DE DOCUMENTO: 200 DPI: MIN. 5,08 X 5,08 CM MÁX. 21,59 X 609,6 CM 300 DPI: MIN. 5,08 X 5,08 CM MÁX. 21,59 X 546,1 CM PESO DO PAPEL: 27 - 413 G/M2 MÁX. ESPESSURA DO CARTÃO EM RELEVO: 1,24 MM CONSUMÍVEIS: A4, A5, A6, B5, CARTA, POSTAL, CARTÕES DE VISITA, CARTÕES PLÁSTICOS, LEGAL, EXECUTIVO.		
13	KIT (1 CAIXA ATIVA + 1 PASSIVA) COM 2 PEDESTAIS KIT (1 CAIXA ATIVA + 1 PASSIVA) COM 2 PEDESTAIS - CAIXA ACUSTICA ATIVA + PASSIVA NHL PROSOUND CAIXA ACUSTICA ATIVA NHL PROSOUND CAIXAS PARA PEQUENOS LOCAIS - EX: SONORIZAÇÃO INTERNA DE PEQUENOS BARES. ENTRADA : XLR - PARA MESA DE SOM P10- USB - (USO DE PEN DRIVE) CAIXA ATIVA CONTEM: 1 - WOOFER 15" POLEGADAS FABRICADO PELA SELENIUM : MODELO (15W11P) 1 - TWEETER NHL PRO SOUND 1 - AMPLIFICADOR EMBUTIDO (560W) COM SAÍDA AMPLIFICADA CAIXA PASSIVA CONTEM: 1 - WOOFER 15" POLEGADAS FABRICADO PELA SELENIUM : MODELO (15W11P) 1 - TWEETER NHL PRO SOUND	UND	10
14	MICROFONE DE MÃO SEM FIO DUPLO (PILHA OU BATERIA) CARACTERÍSTICAS CHAVE ON/OFF: SIM CONECTOR: ENTRADA: 2 CONECTORES DE SAÍDA XLR (PARA CANAL A E B) E SAÍDAS: SAÍDA AUXILIAR P 10 NÃO BALANCEADA MODULAÇÃO: FM RESPOSTA FREQUÊNCIA: 50-15 KHZ SENSIBILIDADE: 105 DBM VOLTAGEM: FONTE CHAVEADA 100~240 VAC E ALIMENTAÇÃO DO TRANSMISSOR: PILHA 2AA EXTRAS OU BATERIA, GARANTIA: 03 MÊS(ES) INFORMAÇÃO ADICIONAL: ESPECIFICAÇÕES DO RECEPTOR: RELAÇÃO DE SINAL/RUÍDO: >85 DB. INFORMAÇÃO ADICIONAL: - REJEIÇÃO DE LIMAR DE CANAL: >70 DB. - NÍVEL DE SAÍDA DE ÁUDIO: 0 ~ ± 300MV. INFORMAÇÃO ADICIONAL: - SENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO: -105 DBM. - DIMENSÕES: 21,3 X 15,2 X 4,4 CM. INFORMAÇÃO ADICIONAL: - ALIMENTAÇÃO DO RECEPTOR: 100~240 VAC (FONTE CHAVEADA) - FONTE DE 120 V AC 12~18 DC 300MA (INCLUSA), COM CONECTOR DE 2,1MM. INFORMAÇÃO ADICIONAL: ESPECIFICAÇÕES DO TRANSMISSOR: INFORMAÇÃO ADICIONAL: - DRENO NOMINAL DE CORRENTE: 13 DBM. INFORMAÇÃO ADICIONAL - DERIVAÇÃO MÁXIMA: ± 30 KHZ. - EMISSÃO DE ESPÚRIAS: > 55DBM. INFORMAÇÃO ADICIONAL: - DIMENSÕES: 24,8 X 3,5 X 3,5 CM. - ALIMENTAÇÃO: BATERIA ALCALINA DE 9V (2 INCLUSAS) INFORMAÇÃO ADICIONAL: CARACTERÍSTICAS: INFORMAÇÃO ADICIONAL: - SISTEMAS MÚLTIPLOS: VÁRIOS SISTEMAS KS PODEM SER UTILIZADOS EM UMA MESMA ÁREA, CADA SISTEMA COM UMA FREQUÊNCIA DIFERENTE. INFORMAÇÃO ADICIONAL: - SAÍDA SIMULTÂNEA: OS CONECTORES P10 NÃO-BALANCEADOS E OS CONECTORES DE INFORMAÇÃO ADICIONAL: SAÍDA XLR BALANCEADOS, PODEM SER UTILIZADOS SIMULTANEAMENTE PARA DIFERENTES APARELHOS EXTERNOS. INFORMAÇÃO ADICIONAL: - ALCANCE: OS TRANSMISSORES DA SÉRIE KS POSSUEM ALCANCE DE ATÉ 50 METROS INFORMAÇÃO	UND	20



	ADICIONAL: A PARTIR DO RECEPTOR. INFORMAÇÃO ADICIONAL: - SILENCIAMENTO DE RUÍDO: O CIRCUITO ANALISA A POTÊNCIA E A QUALIDADE DO SINAL, REDUZINDO RUÍDOS DEVIDOS A INTERFERÊNCIA DE RF NO AMBIENTE. INFORMAÇÃO ADICIONAL: ITENS INCLUSOS ACESSÓRIOS: 2 TRANSMISSORES (MICROFONES DE MÃO), 1 BASE COM 2 ANTENAS, 1 CABO P10 P10 (1MM), 2 CACHIMBOS, 1 CASE (MALETA) E MANUAL INGLÊS E PORTUGUÊS.		
15	NOBREAK DE 1200 VA, BIVOLT: ENTRADA 220V SAÍDA 115V NOBREAK DE 1200 VA, BIVOLT: ENTRADA 220V SAÍDA 115 V. ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO. SEIS TOMADAS TRASEIRAS DE SAÍDA. GARANTIA NO MÍNIMO DE 12 MESES.	UND	50

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Justificamos que a compra dos produtos acima solicitados, se faz de grande importância, uma vez que é necessário para suprir a necessidade eventuais e futuros de materiais permanentes de Informática, o que proporcionará o bom funcionamento da Secretária de Administração e demais unidades administrativas. Salienta-se que, a aquisição de tais materiais, é de grande valia, tendo em vista que proporcionará um atendimento de qualidade e de forma satisfatória pelos servidores a população de modo geral, cumprindo a finalidade do princípio administrativo da eficiência do serviço público.

3. FORMA DE FORNECIMENTO DO OBJETO

3.1. O prazo para o início do fornecimento do objeto será a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.2. Os fornecimentos serão prestado nas unidades administrativas do município de Pau dos Ferros/RN, conforme solicitação da administração municipal.

3.3. As despesas com motorista, combustível, transporte e manutenção do veículo serão por conta da contratada;

3.4. A CONTRATADA será civil e criminalmente responsável por todo e qualquer acidente ou danos causados aos funcionários ou a terceiros, na realização dos fornecimentos contratados, inclusive pagamento de indenizações devidas;

3.5. Caso o veículo apresente qualquer problema mecânico ou outro que resulte na paralisação da prestação do fornecimento, o mesmo deve ser substituído em até 03 (três) horas pela contratada, sem qualquer prejuízo ou maiores atrasos, sendo que as despesas com a referida substituição de veículo são por conta da contratada;

3.6. O início da prestação dos fornecimentos será em até 02 (dois) dias úteis após a assinatura da Ordem de Fornecimento;

3.7. Os fornecimentos serão prestados e tidos como concluído provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



3.8. Os fornecimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.9. Os fornecimentos serão tidos como totalmente prestados definitivamente, após a constatação e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

4.2. Exercer o acompanhamento especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

4.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos fornecimentos, fixando prazo para a sua correção;

4.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

4.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, no que couber.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar os fornecimentos conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

5.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, os fornecimentos efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

5.3. Não transferir a outrem o objeto deste termo de referência, exceto nos casos de subcontratação parcial, desde que expressamente autorizados pelo CONTRATANTE.
7.4. Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração, quando couber;

5.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no



edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

5.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos fornecimentos a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

5.6. Vedar a utilização, na execução dos fornecimentos, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto N° 7.203, de 2010;

5.7. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

5.8. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do fornecimento;

5.9. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

5.10. Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do fornecimento, conforme descrito neste Termo de Referência;

5.11. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

5.12. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pela Ata de Registro de Preços, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

5.13. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos fornecimentos;

5.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.15. Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de registro de Preços;

5.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da



licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata de Registro de preços consistem na verificação da conformidade da prestação dos fornecimentos e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. A verificação da adequação da prestação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

7.3. A fiscalização técnica da ata de Registro de Preços avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará.

7.4. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do fornecimento em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

7.5. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e qualidade da prestação dos fornecimentos.

7.6. O fiscal técnico, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do fornecimento, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 19 do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.7. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos fornecimentos deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

7.8. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.9. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.



7.10. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações penais.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminando o material, a quantidade fornecida, o valor unitário e o valor total, devidamente atestada, seguido de recibo de quitação e requerimento solicitando o pagamento do valor faturado, acompanhados das certidões necessárias.

9.2. O eventual erro nos valores constantes da nota fiscal/fatura será comunicado à Contratada, ficando o pagamento susinado/suspenso até a correção do erro.

9.3. O pagamento será creditado em conta bancária, por meio de transferência eletrônica de valores em favor da empresa CONTRATADA, conforme indicado na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

9.4. O pagamento ficará condicionado que a Contratada atenda a todas as condições de habilitação no que diz respeito à regularidade fiscal e trabalhista.

10. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

10.1. O valor estipulado será mensurado na pesquisa de preço.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Informamos que os recursos destinados às despesas decorrentes da compra dos produtos pretendidos pelo Poder Público Municipal se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e correrão à conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A CONTRATANTE poderá a qualquer tempo recusar o recebimento dos Materiais, no todo ou em parte, sempre que não atender ao estipulado no contrato ou aos padrões técnicos de qualidades exigíveis;



12.2. A CONTRATADA deverá credenciar preposto para representá-la permanentemente à CONTRATANTE, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do Contrato;

12.3. O fornecimento do objeto desta licitação deve ser executado diretamente pela CONTRATADA, não podendo ser transferido, subempreitado, cedido ou sublocado;

12.4. A fiscalização da entrega do objeto desta licitação será realizada através do setor de transporte deste município ou de funcionário por ela indicada;

13. DO FORO COMPETENTE

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da Ata de Registro de Preços dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Pau dos Ferros/RN, 23 de março de 2021.

ERICO DANTAS DE SOUZA
Gerente de Compras